



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE REGENTE FEIJÓ

Rua José Gomes, 558 - Caixa Postal 138 - Fones: (0182) 42-1221 e 42-1222
CEP 19.570-000 - Regente Feijó - Estado de São Paulo

ELISMAR CARVALHO BETINE
Oficial Interino

CERTIFICADO e Dou. Le. (a) presente
se encontra registrado no Livro
sob n.º 29/93
Regente Feijó-SP, 13 de

OFICIAL DO REGISTRO CIVIL

ELISMAR CARVALHO BETINE
Oficial Interino

"L E I Nº 1.675/93"

MARCO ANTONIO PEREIRA DA ROCHA, Vice-Prefeito no Exercício do cargo de Prefeito do Município de Regente Feijó, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou sem emendas, e ele promulga e sanciona a seguinte lei:

"AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CELEBRAR TERMO DE CONVENIO E DE ADITAMENTO COM O ESTADO DE SÃO PAULO, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DOS NEGOCIOS DA AGRICULTURA E ABASTECIMENTO."

Art. 1º) Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a celebrar Termo de Convênio e de Aditamento com o Estado de São Paulo, através da Secretaria de Estado dos Negócios da Agricultura e abastecimento, objetivando recursos para aquisição de sementes diversas.

Art. 2º) Os encargos que a Prefeitura vier assumir em razão da execução do acordo, correrão por conta de verbas próprias constantes no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º) Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE REGENTE FEIJÓ, 11 DE AGOSTO DE 1.993

MARCO ANTONIO PEREIRA DA ROCHA
PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO

JOÃO CARLOS AMABILE
SECRETÁRIO